



01.0006267-9



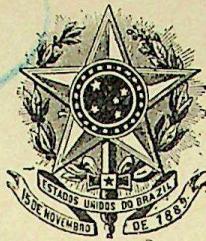
01.0006267-9

N.^o

1938

Fls. 1

JJ10



BP

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL
SÃO PAULO

Escrivão: MARINO MOTTA

EXECUTIVO FISCAL

A Fazenda Nacional A.

Paulo Joeci R.

AUTUAÇÃO

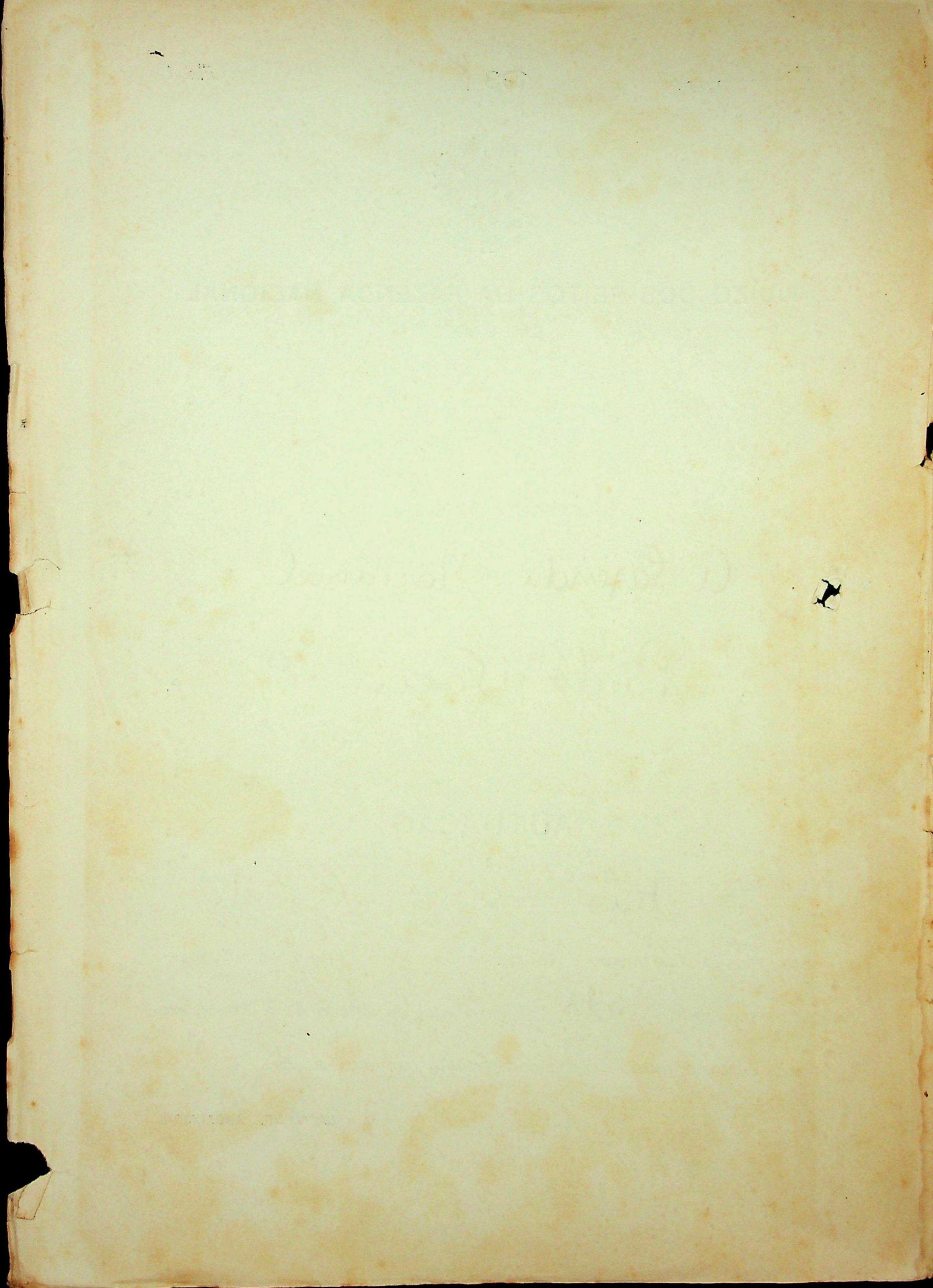
Aos três do mês de Agosto

do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e oito, nesta capital do Estado de S. Paulo, em meu cartorio, autúlio a petição e certidão que seguem. Eu,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marino Motta". It is enclosed in a decorative oval border.

escrivão, subscrevi.

01.62679



*pag
R 21*

1893

*Contado J. que
dando pagamento
do que se
deve*

JUIZO FEDERAL DA SECÇÃO DE SÃO PAULO

Nº 122

ESCRIVÃO

Guilhermino Santos

SÉRIE 64

Autos cíveis de penhora executiva em
que são :

A Fazenda Nacional

Paulo Oppici

A

R

AUTUAÇÃO

Res. 20 de Dezembro de 1893, nesta Cidade de São Paulo, e em meu Cartório autuo uma petição da Fazenda Nacional, assignada pelo Doutor Procurador da República e deferido pelo meritíssimo Juiz Federal, requerendo a expedição de mandado executivo assim de promover-se a cobrança do devedor da dívida activa nella mencionada. A petição veio instruída com a competente Certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, neste estado, como adiante se vê.

E faço esta autuação. E eu



2 3

Ilm. Sr. Dr. Juiz Federal

Just. 20-12-99

G. Desc. A. sim

S. Paulo 20 de Dezembro de 1899

Igacino de Castro

Diz a Fazenda Nacional, por seu Procurador que
Paulo Tocci

é devedor á mesma da quantia de cento e díz
mil reis,

constante da certidão junta N° 122 da Serie TH,
remettida á Procuradoria da Fazenda para promover á
cobrança executivamente: por isso

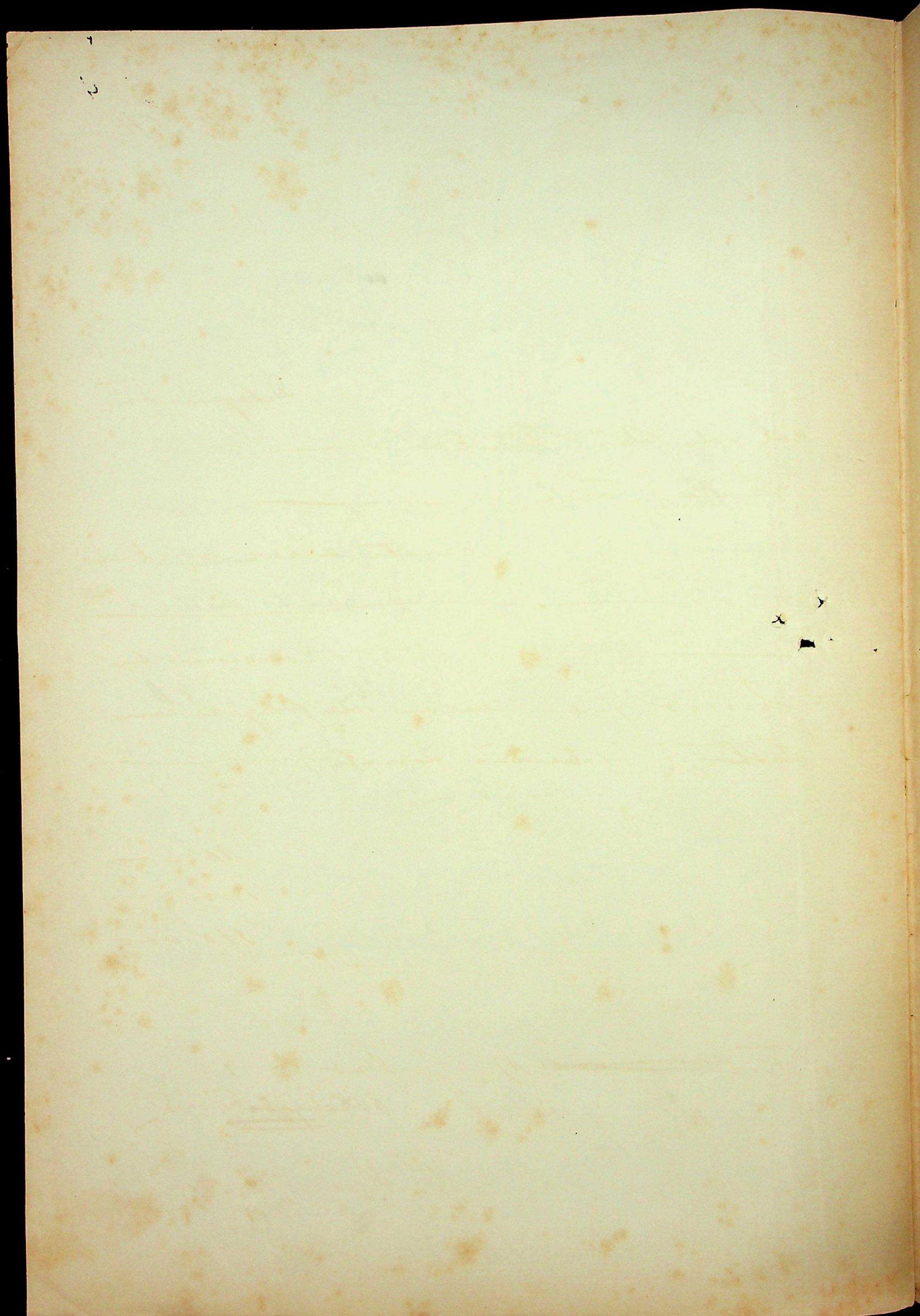
P. a V. S. se digne mandar passar mandado
de intimação e penhora pela referida quantia e cus-
tas até final, contra o supplicado, ou a quem mais
de Direito fôr na forma da Lei, sob pena de revelia.

P. deferimento.

São Paulo, 17 de Julho de 1899

O Procurador da Republica,

Bernardo de Campos



2.º Via
N. 122

34
Serie J.H.



DIVIDA ACTIVA

Certifico que das relações dos devedores da Delegacia Fisca
cal de São Paulo consta que o Snr.
Paulo Tocci é devedor á
Fazenda Nacional da quantia de cento e diez mil reis

proveniente do imposto e multa de consumo de
fumo, que deixou de pagar em
Brotas, (Belo Horizonte)

no exercicio de 1893

| | |
|---------|------------|
| Imposto | 10 \$ 000 |
| Multa | 100 \$ 000 |
| Rs. | 110 \$ 000 |

E, para que se possa proceder a cobrança pelo Juizo Federal, se
extraiu a presente certidão.

Delegacia Fiscal ~~Fazenda de São Paulo~~, 17 de Julho de 1894

O ~~INSPECTOR~~
Delegado Fiscal

M. Kosewitzky P. d. S.

~~to write in~~

~~to write in~~

~~to write in~~

Certifico e dou fé que por
ordem do M. Juri Federal,
abro vista destes autos ao
Honorable Procurador Fiscal.
São Paulo, 30 de Março de 1915.

O. S. Escrivado.

Maurício da Cunha

Vista

Em seguida faço estes autos
com vista ao Dr. Procurador
Fiscal. Em face de muito mío
Xavier, escrivado o escrivado
mí. Encaminhamos o certificado, n-
gúnco arimo ourem

Com vista

Não constando pagamento
a fls 8 regimis a expedição de
procuração. São Paulo, 28 de
Novembro de 1917.

O procurador fiscal,
distrito, dará.

Recebido

Los 11 de Agosto de 1917, em Cartório,
tornaram os autos
com o parecer supra.
Em face de Maurício
Xavier, escrivado
intitulado, o sub-
escrivado

Concluções

-aos 19 de Dezembro de 1917,
em cartório, faço estes
autos conclusões do juiz
Federal Eu, Jacobo Ben-
tovis Ravines, es-
crivado intitulando
o subscrivendo

Concluções

Lins

S. Paulo, 24-12-917

J. Oliveira

Data

Em 24 de Dezembro de
1917, em cartório passa-
ram estes autos com
o despacho supra. Eu,
John Oliveira

Certifico que foi
expedida carta fre-
catoria ao ex. juiz
de Direito da Co-
mara de Ribeirão
Preto; do ex. juiz
do. São Paulo, 3 de
Outubro de 1908

Protestado,

John Oliveira

Lista

Em 16 de Agosto de 1928, por portaria do
Dr. Juiz Federal da 1^a Vara, faço estes
autos com vista ao Dr. 1º Procurador
da República. Eu, José M. de Souza,

Com vista

Requeuo que se especie
nova petataria.

Data supra,
Elaeuciuim)

Data

Em 23 de Agosto de 1928
me foram entregues estes autos com o Agente retro.
Eu, José M. de Souza escritão subscrevi.

Conclusão

Em 28 de Agosto de 1928
faço estes autos conciliálos ao M. Juiz Federal da
1^a Vara. Eu, José M. de Souza
escritão subscrevi.

Assinado
Santo, 24-8-328
M. Góis

Data

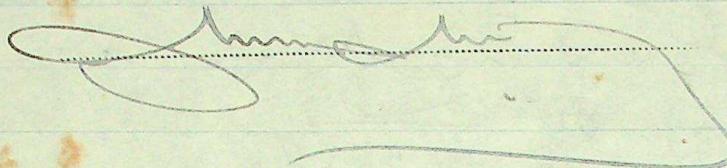
Em 24 de Agosto de 1928
me foram entregues estes autos com o despacho retro.
Eu, José M. de Souza escritão subscrevi.

Certidão

Certifico que foi expedida a procuratoria requerida.
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de Agosto de 1928.

O Escrivão,



recepio no seu despacho
interessant omnes
esposa etos
autentico

Apresentação

Em 14 de Setembro de 1928
em custódia, o fôr apresentado a Procuratoria
para ser juntado a esses autos. Eu, Gostal M. W. T.
Gostal M. W. T. escrivão subscrito.

Juntada

Em 14 de Setembro de 1928
juntei a esses autos a Procuratoria seguinte.
Eu, Gostal M. W. T. escrivão subscrovi.

ESTADO DE SÃO PAULO

Registro dos feitos N.....

1928

MMVII
67

JUIZO DE DIREITO



Comarca de Ribeirão Bonito

CARTORIO DO 1.º OFFICIO

Serventuario : MARIO BUENO DE OLIVEIRA

AUTOS

Ponta pescatoria

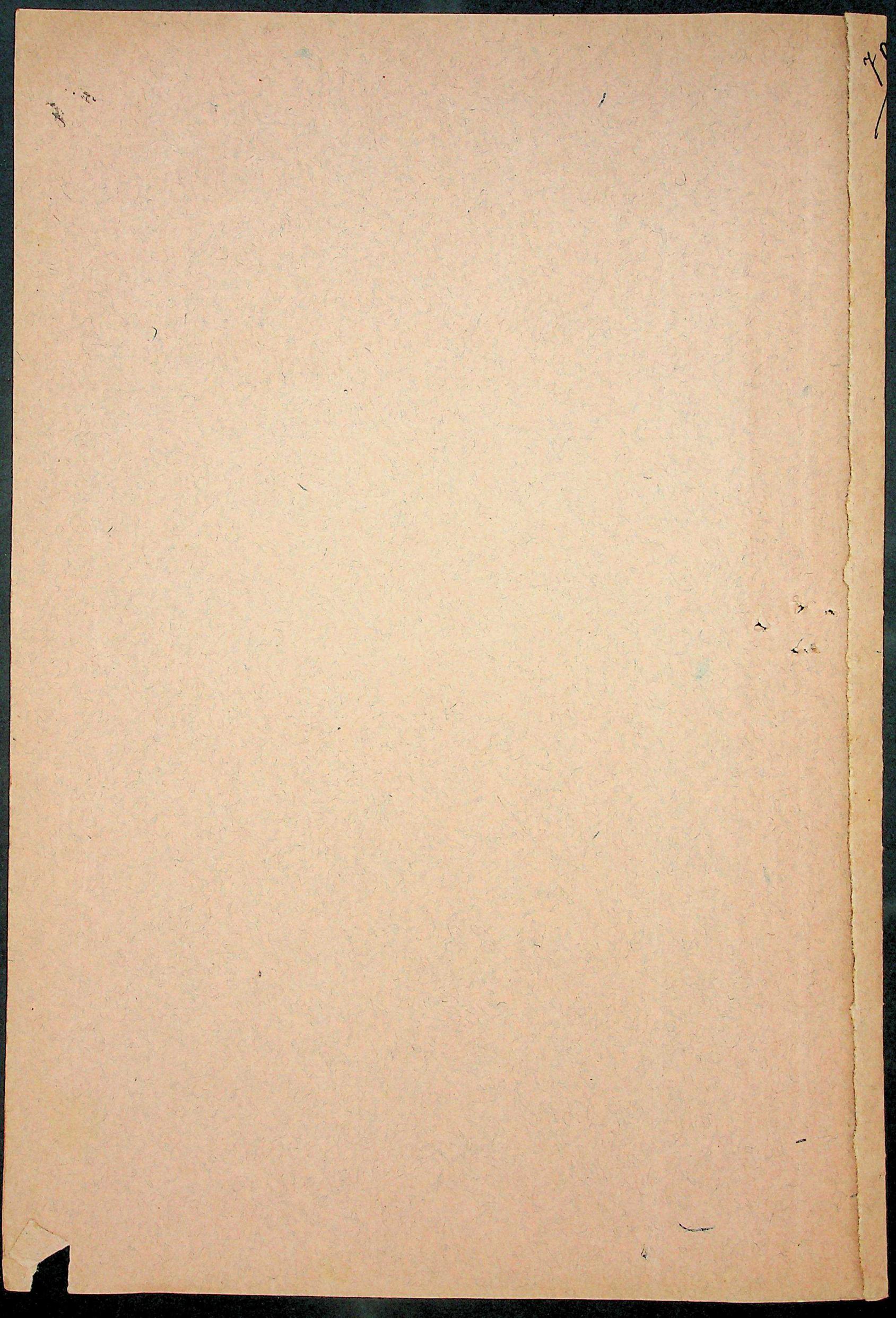
Juiz Federal da 1ª Vara da Seção de São Paulo Dep.
Juiz de Direito da comarca de Ribeirão Bonito Dep.
Dias

AUTUAÇÃO

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e ninete e oito aos treze
 dias do mes de Setembro do dito anno,
nesta cidade de Ribeirão Bonito, em meu cartorio autuo
a Pescaria,

que adeante se vê. Para constar, faço esta autuação e dou fé.

Eu, Paulo Decaupé, escrivão,
escrivão: Eu, Manoel \$ 00 0
alfaiate, escrivão, subscric-



JUIZO FEDERAL

- DA -

Secção de S. Paulo

2^a VARA

ESCRIVÃO

MARINO MOTTA

Carta Precatória

28

passada do Juizo em frente ao Juiz de Direito da Comarca de

Ribeirão Bonito

para os fins que abaixo se declara.

Ao Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de

- Recolhido Lote - Ribeirão Bonito

R. e A cumqua-se.

R. I. Bº 3/9/08 Juato

O Doutor Washington Osório de Oliveira

Primeira Juiz Federal da Segunda Vara da Secção de São Paulo.

27.7.0. 22 1.º Ofício
Ribeirão Bonito 3-5-7-29
F. Freysseling

Faz saber a Vossa Excellencia, que pelo Doutor ^{Primeiro} Segundo Procurador da República, foi requerido que executivamente se promovesse a cobrança da quantia de Rs. 110\$000 réis, que Paulo Tacci residente nesse Município, é devedor à Fazenda Nacional, proveniente de imposto e multa do consumo de fumo que deixou de pagar em Brotas (Ribeirão Bonito).

no exercício de 1893; cujo pagamento não foi no devido prazo effectuado, como se vê da certidão enviada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, sob numero 122 da Serie T-A; depreca a Vossa Excellencia que, sendo-lhe esta apresentada, seja o dito devedor citado para dentro do prazo de vinte e quatro horas, que correrá em cartório, pagar a importância da dívida e custas vencidas e as que accrescerem, no final desta declarado, e não o fazendo, se

proceda a penhora em tantos de seus bens, quantos cheguem e bastem, para o pagamento da dívida e das custas, até final, bens que serão depositados na forma da lei, e em seguida citado o executado e sua mulher, sí for casado, e a penhora recahir em bens immoveis para vir a primeira audiencia deste Juízo, após a sua citação para ver se lhe assignar o prazo legal para oppor os embargos que lhe assistir, scientificando-o ainda de que as audiencias deste Juízo se realizam ás quartas feiras, ás treze horas, em o primeiro andar do predio da Delegacia Fiscal o Thezouro Nacional, á Praça dos Correios, desta Capital, e quando impedido aquelle dia, no immedio, ás mesmas horas. Se Vossa Excellencia assim cumprir e fizer com que se cumpra, tereis prestado relevantes serviços á Fazenda Nacional e a este Juízo. Dada e passada, nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mes de Agosto de mil novecentos e vinte e oito.

Fa, *W. Washington Pinto de Oliveira*

Pagará de sellos e custas do Juízo, além das que accrescer.

Rs. 65.000

O ESCRIVÃO

John

Certifico e dou fé, que ex-
pedi para o Juiz da Fazenda Pública.
Romeu supradito, o competente
mandado.

Ribeirão Preto, 3/9/1928.

*Escrivão,
Manoel de Oliveira*

M. M. M. / 1

Certifico e dou fé que entre
quei leaje os officiais Anto-
nis Cândido o mandado
expedido.

Rio Branco, 3/9/1928.

D. Henrique,
Mansueto de Lima

A presentação.
Ora faze remanes de 1928,
junto aigo, 1928, confai a pre-
sentado o mandado em
presente. Rio Branco, Década de
Laranjeiro, 1928.

Justada
Na mesma data jui-
zo a este auto o mandado
enfrente. Cui, Peccio Del-
Reyee, ex escrivente, escriv.

Mario Bueno de Oliveira

1.º TABELLÃO

RIBEIRÃO BONITO

ESTADO DE SÃO PAULO

M A N D A D O

O DOUTOR JOSÉ BERNARDINO DA MATTIA, JUIZ
DE DIREITO DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO BO-
NITO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

M A N D A a qualquer official de justi-
ça deste juizo que, em cumprimento deste, passado em virtude de
carta precatoria vinda do Juizo de direito da primeira, digo, Jui-
zo Federal da Primeira Vara da Secção de São Paulo, a requerimento
da Fazenda Nacional,- intime nesta comarca, onde encontrado seja
a PAULO TOCCI para, dentro do prazo de de vinte e quatro horas, que
correrá em cartorio, pagar a importancia de cento e dez mil réis
(110\$000), proveniente de imposto e multa do consumo de fumo que
deixou de pagar em Brotas, no exercicio de mil oitocentos e nove-
ta e tres e mais as custas vencidas que importam em sessenta e cin-
co mil réis (65\$000) e as que acrescerem, e não o fazendo se pro-
ceda, com o outro official de justiça deste juizo, a penhora em tan-
tos de seus bens, quantos cheguem e bastem, para o pagamento da di-
vida e custas, até final, bens esses que serão depositados na fór-
ma da lei, e em seguida citado o executado e sua mulher, si for ca-
sado, e a penhora recahir em bens immoveis, para, na primeira au-
diencia do juizo deprecante, após a sua citação ver-se-lhe assig-
nar o prazo legal para oppor os embargos que lhe assistir, scien-
tificando-o ainda de que as audiencias daquelle juizo se realizam
ás quartas feiras, ás treze horas, em o primeiro andar do predio
da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, á Praça dos Correios, da
Capital, e quando impedido aquelle dia, no immedio, ás mesmas ho-
ras. O que se compra, na forma e sob as penas da lei. Dado e passa-
do nesta cidade de Ribeirão Bonito, aos trez de Setembro de mil no-
vecentos e vinte e oito. Eu, *Mario Bueno de Oliveira, es-*
crito, subscrit.

Pg. afinal os emols.e sello devidos.

J. Mattia

C. D. J. e contrafei 100 \$000

Certifico e dou fi que, em cumprimento
do mandado retro, me dirigi hoje a cidade
de Boa Esperança distante da sede da comar-
ca mais de 20 Kilometros e sendo ahi,
intimei do inteiro teor do mandado retro
a Paulo Tocci, do que ficou bem sliente,
me alegando ja ter pago a dívida colo-
cada pelo referido mandado, conforme rece-
ho que tem em seu poder. Certifico mais
que ao mesmo Paulo Tocci ofereci contra
fi que aceitou. o referido é verdade

Boa Esperança 4 de Setembro de 1928
o oficial de justica

Antônio Canedas

O Juntado
em 4 de Setembro de
1928, juntado a estes autos
a Petição e das sumas
que se sequem. Pec.
Canedas de Souza, escriv.
certo, encerrado.

~~Expo.~~ Snr. Dr. Juiz de Direito.

Lemos requer.

Reb. Bº, 4/9/28

Jurado

Diz Paulo Tocci, infra assignado, que tendo sido intimado por este juizo, por parte da Fazenda Nacional, em virtude de carta precatoria vinda do Juizo Federal da la. Vara da Secção de São Paulo, para pagar no prazo de vinte e quatro horas a importância de cento e dez mil réis (110\$000) de imposto e multa do consumo de fumo que deixou de pagar em Brotas, no exercício de 1893 e mais as cutas accrescidas, conforme tudo consta do respectivo mandado, cuja contra fé, ora offerece; - acontece, porém, que o supplicante não mais deve essa importância por já havel-a pago em 16 de Abril de 1918, quando intimado para esse fim, por parte da mesma Fazenda Nacional, conforme prova com o documento incluso (publica forma).

Assim, a vista do exposto, requer se digne V. Excia. ordenar a juntada desta e dos documentos juntos aos autos da precatoria para os fins de direito, determinando o que mais de justiça entender.

Nestes termos,

P. deferimento.

Ribeirão Bonito, 4 de Setembro de 1928

Paulo Tocci



28.

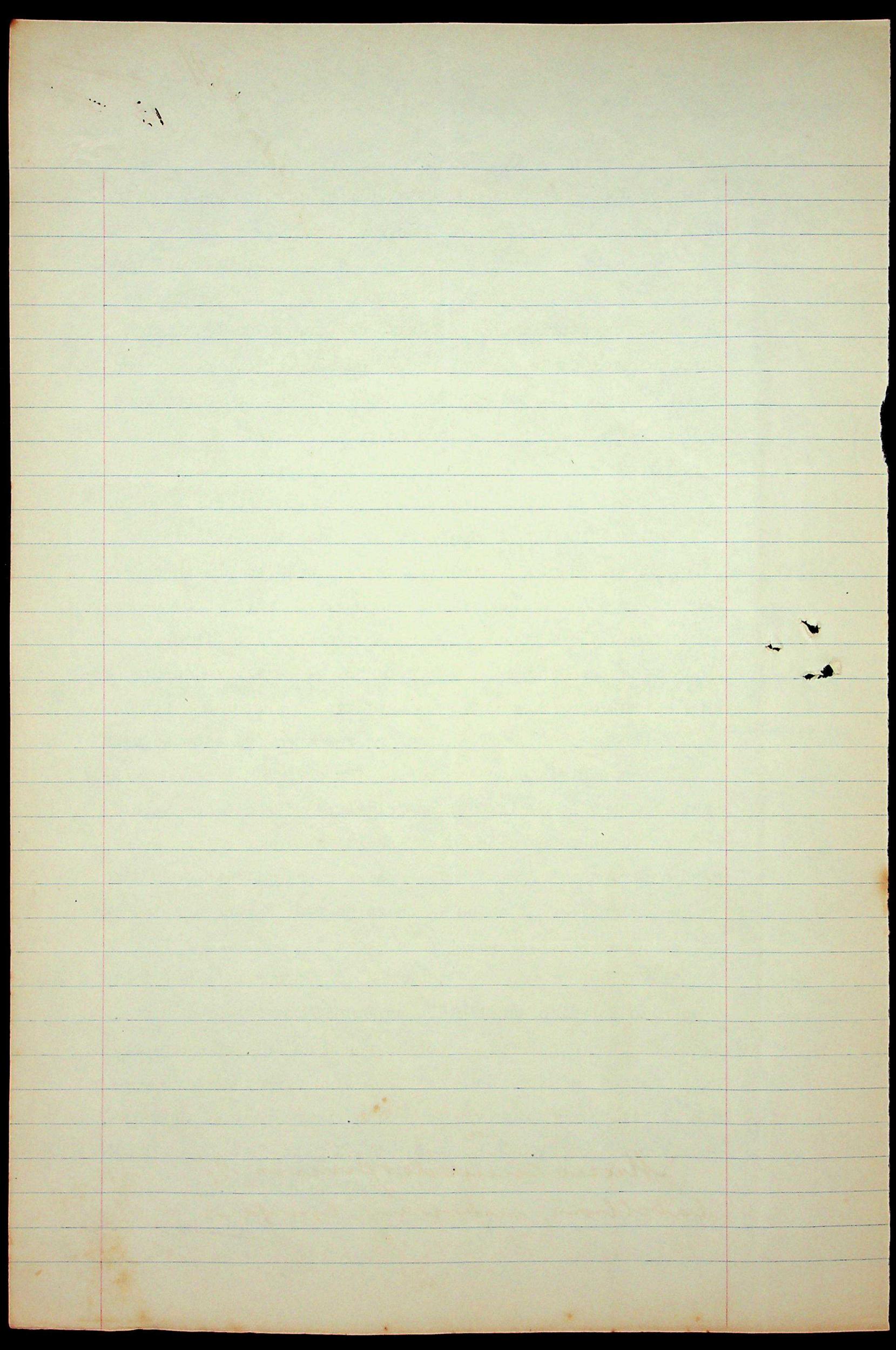
CONTRA FÉ.

O Doutor José Bernadino da Matta, Juiz de Direito desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, etc.

M A N D A a qualquer Official de Justiça deste Juizo, que, em cumprimento deste, passado em virtude de carta precatoria vinda do Juizo de Direito da Ia, "Digo", Juizo Federal da Ia vara da secção de São Paulo, a requerimento da Fazenda Nacional, - Intime nesta Comarca, onde encontrado seja a Paulo Tocci para, dentro do prazo de vinte e quatro horas, que correrá em Cartorio, pagar a importância de Rs. 110\$000 (Cento e dez mil reis), proveniente de impostos e multa do consumo de fumo que deixou de pagar em Brötas, no exercício de 1893 (mil oitocentos e noventa e tres) e mais as custas vencidas que importam em sessenta e cinco mil reis (65\$000) e as que acrecerem, e não o fazendo se proceda, com o outro Official de Justiça deste Juizo, a penhora entantos de seus bens, quanto cheguem e bastem, para o pagamento da dívida e custas até final, bens esses que serão depositados na forma da Lei, e em seguida citado o executado e sua mulher, si fôr casado, e a penhora recair em bens imóveis para, na primeira Audiencia do Juizo deprecante, após a sua citação ver-se-lhe assignar o prazo legal para o pôr os embargos que lhe assistir, scientificando-o ainda de que as Audiencias daquela Juizo se realizam as quartas feiras, as treze horas, em o primeiro andar do predio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, a praça dos Correios, da Capital, e quando impedido aquelle dia, no imediato as mesmas horas. O que se compra, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Bonito, aos tres dias do mes de Setembro de mil novecentos e vinte e oito. Mario Bueno de Oliveira, escrivão subscrevi. O Juiz de Direito. J. Matta.

O Official de Justiça.

Antônio Cândido





13/12

PUBLICA FORMA

" Cartorio do 1º. Officio- Ribeirão Bonito-Tabellião
-Nelson Delduque-O Illmo. Snr. Paulo Tocci. Ribeirão
Bonito, 16 de Abril de 1918. Rs. 230\$600. Recebi do
Paulo Tocci a quantia de dusentos e trinta mil e seis
centos réis, da carta precatorio expedida pelo Juizo
Federal de São Paulo em dois do corrente mez, nas no-
tas do escrivão do 2º. officio da capital o snr. Má-
rino Motta, proveniente de imposto e multa de consu-
mo de fumo que deixou de pagar em Brotas no exerce-
cio de 1893, a quantia acima foi recebida do seguin-
te modo: Rs.110\$000 de imposto e multa ,Rs.50\$600 de
custas do escrivão do 2º. officio de S. Paulo e Rs..
70\$000 de custas por este cartorio. Ribeirão Bonito,
16 de Abril de 1918. Nelson Delduque." (Estava colla-
da e devidamente inutilisada com a data e assignatu-
ra supra, uma estampilha fe deral do valor de trezen-
tos réis). Nada mais se continha e nem declarava em
o documento acima transcripto, que me foi apresenta-
do para ser reproduzido por copia legal e authenti-
ca, o que fiz, e estando igual e conforme ao proprio
original, ao me reporto e dou fé, digo, ao qual me re-
porto e dou fé. Ribeirão Bonito, 4 de Setembro de 1928.

Eu, Mário Bueno de Oliveira, 1.º
tabellário, subscrevi, confiei

e assigus em publico e vaso
Em test. H.B.D. de vaso.
01. tabelhas
Mario menudo oficina



100

8
14/B

JUSTINIANO ALVES DELFINO, escrivão do jury desta comarca de
Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo,
etc...

CERTIFICA e dá fé que revendo em cartorio, a pedido de pessoa interessada, o livros de termos de compromisso, a paginas dezenove verso e vinte, consta o termo do teor seguinte:
Termo de compromisso do primeiro Tabellião de notas com os annexos do Civel e do Commercio, dos Orphãos e Ausentes, da proveduria e do crime desta comarca de Ribeirão Bonito. Aos cinco de Janeiro de mil novecentos e dezoito, nesta cidade de Ribeirão Bonito, em a residencia do M. Juiz de Direito substituto desta comarca, Coronel Antonio Duarte Pinto Ferraz, onde fui vindo por ordem do mesmo Juiz, ás doze horas, ahi compareceu o cidadão Nelson Delduque, primeiro tabellião de notas com os annexos do civel e do commercio, dos orphãos e ausentes, da provedoria e do crime desta comarca, conforme portaria de nomeação que exhibiu, e pelo Juiz lhe foi tomado o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar os referidos cargos e de ser fiel á causa da Republica. De como assim o prometteu cumprir, lavrei este termo que assigna o mesmo Nelson Delduque com o mesmo Juiz e dou fé. Eu, Justiniano Alves Delfino, escrivão do jury, escrevi. Antonio Duarte Pinto Ferraz. Nelson Delduque. Era o que se continha em dito termo, aqui fielmente transcripto do proprio original, ao qual se reporta e dá fé. Ribeirão Bonito, 4 de Setembro de 1928. Eu, *Justiniano Alves Delfino, escrivão do jury, subscrici e assinei.*

Justiniano Alves Delfino

COLLEGIO DA ESTADUAL

4 de Setembro de 1928

RIBEIRÃO BONITO



... de la vila de Cervera, que es la capital del
partido de Cervera en el obispado de Tortosa, en la provincia
de Tarragona. La villa de Cervera se divide en tres
partes: la villa vieja, la villa nueva y el barrio de la
catedral. La villa vieja es la parte más antigua y más
rica, con casas de piedra y arquitectura gótica. La
villa nueva es más moderna y tiene casas de
ladrillo y tejas. El barrio de la catedral es un
barrio pequeño y antiguo, rodeado por murallas.
La catedral de Santa María es la iglesia más
importante de la villa, construida en
estilo románico. La iglesia tiene una
torre campanario y un claustro. La
catedral es famosa por su
interior ricamente decorado con
molduras y estucos. La
catedral es un edificio
histórico y cultural de gran
interés.

15 9

O Concessão
em 10 de Setembro de 1928, fa-
ço estes autos Concessos ao
M. Juiz de Direito Dr. José
Bento Andrade da Cunha Pires,
Pecá, Deedopre, e sequente,
e sequi.

Or:

Dava-se ao m. juiz daquele
conte.

Reib. D^o: 11/9/28

Juato

O Fata.
em 11 de Setembro de 1928,
me fizeram chegar os estes
autos - Cci, Pecá, Deedopre,
e sequente, e sequi.

Decisão.

Na mesma data devol-
vo a queente conta pro-
batória ao Exmo. Sru. Dr.
Juiz Federal da 12 Vara
da Seção de São Paulo - Pecá,
Pecá, Deedopre, e sequente,
e sequi. Pecá, Maiomundo fi-
ria; escrivão, subsciri.

Or:

J. Ribeiro no D^o. Proc. da Rep.
Flamengo, 15-9-1928. Molina

Data

Em 14 de Setembro de 1928

me foram entregos estes autos com o despacho sobre.

Eu, Graça Neth ~~ministro~~ subscrici.

Vista

Em 14 de Setembro de 1928

fago estes autos com vista ao Dr. F.º Promotor da
República: Eu, Graça Neth
assino subscrici.

Foto

Requeiro que se affirme a
Delegacia Fiscal, perguntando
se houvi effectivamente fogo
e violencia da que se refere
a ordem de pr-

data supra.

Flamengo

Data

Em 15 de Setembro de 1928

me foram entregos estes autos com o despacho sobre,

Eu, Graça Neth ~~ministro~~ subscrici.

Conclusão

Em 15 de Setembro de 1928

fago estes autos conclusos ao M. Juiz Federal da
P.º Vara. Eu, Graça Neth
assino subscrici.

Cis.

FF
16

Sra
Paulo, 17-9-32
Mário

Datas

Em 18 de Setembro de 1928
nos foram entregados estes autos com o despacho sobre.
Eu Maria assinante.

Certidão

O que foi expedido o ofício requerido.
O que é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de Setembro de 1928

O Escrivão,

Assentamento

Em 17 de Novembro de 1928
nos certifico no fôr representado o ofício
para ser juntado à estes autos. Maria
Maria assinante

Juntada

Em 14 Prevenção de 1928
pinto a um novo e officio seguinte.
Em Janeiro de 1928 assinado

551



17 76
Modelo N.º 7

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional

Nº 1226

S. Paulo, 13 de

novembro de 1928

, Exmo. Sr.Dr. Juiz Federal da 1a.Vara na Secção deste Estado:

Y manda ao Dr. Proc. da Rep.
S. Paulo, 13 - 11 - 1928
M. O. L. S.

Em resposta ao officio de V. Exa., sem numero, de 18 de setembro ultimo, cabe-me comunicar-lhe, de accordo com o officio do Collector federal em Ribeirão Bonito, nº 113, de 21 do mesmo mez, fichado sob nº 17241, que foi fecebida na alludida exactoria e consta do seu balancete do mez de abril a quantia de 160\$600, paga por Paulo Tocci, proveniente de principal e custas pagas pelo mesmo, em virtude de precatória expedida por esse Juiz.

Saudações

O Delegado Fiscal,



Vista

Em 14 de Novembro de 1928
 faço estes autos com vista ao Dr. J.º Procurador da
 República. Eu, José Amorim
 escrivão subscrovi.

Vista

Requeirois que se realize
 a entrega dos autos.

data supra.
Elizaneinhardt

Data

Em 14 de Novembro de 1928
 nos foram entregues estes autos com o processo retro.
 Eu, José Amorim escrivão subscrovi.

Conclusão

Em 16 de Novembro de 1928
 faço estes autos conclusos ao Ex.º Juiz Federal da
 p.º Vara. Eu, José Amorim
 escrivão subscrovi.

Cto.

Lima 3

at 16-11-928

and mineiro de M. Olym

Data

Em 17 de Novembro de 1928
 foram entregues estes autos com o despacho retro.
 Eu, José Amorim escrivão subscrovi.

Certidão

Província que foi expedido o ofício requerido.

O referido é verdade e d'eu fô.

São Paulo, 17 de Novembro do 1928

O Escrivão,

Certidão

Certifico que até a presente data fui cumprido o ofício expedido para a cidadão no sentido.

O referido é verdade e d'eu fô.

São Paulo, 14 de Fevereiro do 1930

O Escrivão,

Vista

Em 14 de Fevereiro do 1930

faço estes autos com vista ao Dr. ^o Procurador da
República: Eu,
escrivão subscrevi.

c.n. 122 mil T.A.

Requerer que se oficie
imediatamente ao Dr. Delegado Fiscal

Data supra.

Data

Em 19 de Fevereiro de 1930

nos foram entregues estes autos com os processos sobre
Eu,
escrivão subscrevi

Conclusão

Em 20 de Fevereiro de 1938.
faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal da
2.ª Vara. Eu, John Doe,
escrivão subscro.

ff

19

Sua
Paulo, 8-3-938
John Doe

Data

Em 8 de Março de 1938
nos foram entregues estes autos com a desparte rotula.
Eu, John Doe escrivão subscro.

Certidão

Certifico que foi expedido o ofício requerido.
O referido é verdade e da sua fôr.

São Paulo, 1^o de Março de 1938
O. Escrivão,

John Doe

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Ao Ofício

Ao Proc. Republica

Ao Oficial

S. Paulo, 28/2/1938

Distribuidor, contador

A. Presiga-se

S. Paulo, 3 de 8 de 1938

John Doe

Data

Em 3 de Agosto de 1938,

em cartaria, receli estes autos com o despacho

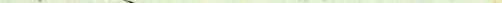
Eu, *Em. J. de* *escriuão, subscrei.*

Vista

Em 11 de Agosto de 1938,

em cartaria, para estes autos com vista, ao Dr. J. M.

José Calixto L. Procurador da Repúblia.

Eu-  *escribua, subscrivo.*

Pentecos 3 reached a fig. 17

6650. 88-0118138

Mechanics

Data

En... 12 de... Agosto de 1958.

en el dia de hoy recibi estos autos vom a francesco con supia

Cu., ~~un dicto~~ escrita, subscritta

Conclusion

Em 12 de Agosto de 1938

...sin facer estos autos conclusos ao M. Juiz das Fazendas

da Escola Nacional. Eu,

Deferido.

S Paulo, 13 de 8 de 1938

Pediat

Dear

12 de Agosto de 1938.

em carreiras, receli estes cartas com despacho

Edu, escrivão, subscrevi

20

Certidão

Certifico que nesta data foi expedido o ofício
requerida. Dau fé.

São Paulo, 26 de Agosto de 1938

O Escrivão,

Certidão

Certifico que nôo a presencie do mês de Agosto de 1938
expedição para a Vila da Serrinha.

O ofício é verdade e dui fe.

São Paulo, 1 de Setembro de 1938

O Escrivão,

Conclusão

Em 1 de Setembro de 1938

em vista, fiz as seguintes conclusões ao M. Juiz das Fazendas
da Fazenda Nacional! Eu,

Escrivão, São Paulo.

VISTA ao Dr. Procurador da
República.

S. Paulo, 1 de Setembro de 1938

Data

Em 1 de Setembro de 1938

em vista, recebi estes autos e despache
Eu, Declaro C. Malta

visto, subscrito.

Vista

Em 2 de Setembro de 1940.
em cartorio, fize estes autos com vista, ao Dr. J. M.
de José Caldeira Procurador da Republica.
Eu, Oscar C. Motta escrivão, subscrovi.

Requeiro que se aguarde em
cartorio melhor oportunidade

S. P. 26.1.940

J. M. M.

Data

Em 14 de Fevereiro de 1940,
em cartorio, recebi estes autos com os promovidos
Eu, Oscar C. Motta escrivão, subscrovi.

Conclusão

Em 15 de Fevereiro de 1940
em cartorio, fiz estes autos conclusos ao M. Juiz dos Feitos
da Fazenda Nacional. Eu, Oscar C. Motta
escrivão, subscrovi.

Deferido.

S. Paulo, N de 27 de 1940

Data

Em 15 de Fevereiro de 1940,
em cartorio, recebi estes autos com o despacho
Eu, Oscar C. Motta escrivão, subscrovi.

17. 11. 1861

17. 11. 1861

